

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO № 13.455, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de abrigos de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.076, de 25 de janeiro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de abrigos de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE			
	URBANA			
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA			
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
26.451.0093.1	Prøjeto			
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO R\$ 77.309,31			
CATEGORIA ECONÔM	ICA			

Página **1** de **2** 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	77.309,31
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO				
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE				
	URBANA				
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
15	URBANISMO				
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
15.451.0093.1	Projeto				
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	77.309,31		
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	77.309,31		
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional auplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

**RENATO TONIA RIBEIRO** 

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça (Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 3835/2023 ("RAP").